MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

CONTRATO N.º 46/2023

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA "EXECUÇÃO DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – LOTES" – CP/3/2023
LOTE II - ER222 E ESTRADA DOS ESMERALDOS (SANEAMENTO)

Entre: ----------

PRIMEIRO CONTRAENTE: [redacted] da Câmara Municipal de Ponta do Sol e em representação do **Município de Ponta do Sol**, com sede à Rua de Santo António, n.º 5, Ponta do Sol, pessoa coletiva n.º 511235461, outorgando com poderes para o ato, através de deliberação da Câmara Municipal de 10 de agosto de 2023, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, da al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho [repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04], *ex vi* do art.º 4.º, n.º 1, al. b), porquanto ultrapassa o limite da delegação de competências determinado no artigo 29.º do mesmo diploma legal e nos termos do artigo 33.º/1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual.----------

SEGUNDO CONTRAENTE: [redacted], titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil [redacted], que outorga na qualidade de procuradora legal da sociedade **AFAVIAS – Engenharia e Construções, S.A.**, NIPC [redacted], com sede no Parque Empresarial da Zona Oeste, Lote 11, Ribeira dos Socorridos, 9304-005 Câmara de Lobos, conforme procuração outorgada em 22/06/2018 e autenticada através do registo da OA 13539L/5083 e certidão permanente do registo comercial [redacted].----------

Por deliberação favorável da Câmara Municipal, cuja reunião se realizou no dia 10 de agosto de 2023, foi adjudicado à sociedade **AFAVIAS – Engenharia e**

Construções, S.A., NIPC [redacted], com sede no Parque Empresarial da Zona Oeste, Lote 11, Ribeira dos Socorridos, 9304-005 Câmara de Lobos, através de procedimento por concurso público supra melhor identificado, o **LOTE II** da empreitada denominada ***"EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA "EXECUÇÃO DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – LOTES" – CP/3/2023,*** em conformidade com a proposta apresentada. ----------

A minuta do contrato foi aprovada por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar - Câmara Municipal, na reunião que se realizou a 30 de agosto de 2023. ----------

O valor da empreitada para o **Lote II** é de **€ 498.424,15 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e quinze cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. ----------

A quantia devida pelo Primeiro Contraente será processada e paga de acordo com as disposições legais que regulamentam a realização e processamento de despesas na Administração Pública Local, tendo os pagamentos uma periodicidade mensal, de acordo com as medições, sendo efetuados no prazo máximo de 60 dias após a apresentação das respetivas faturas, conforme dispõe o n.º 2 da cláusula 38.ª do Caderno de Encargos. ----------

O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102, económica 0701040201 do Plano de Investimentos 2022 I 9 e 10, do orçamento do Município de Ponta do Sol para o ano de 2023 e 2024, com a proposta de cabimento inicial n.º 326 de 27 de abril de 2023. ----------

O presente contrato tem o compromisso n.º 2023/936. ----------

O Segundo Contraente procedeu à prestação de caução, através da Garantia Bancária n.º GAR/23301619, no montante de **€ 14.952,72 (catorze mil, novecentos e cinquenta e dois euros e setenta e dois cêntimos)**. ----------

O prazo de execução do contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos,** a contar da data da consignação, de acordo com o n.º 3 da cláusula 10.ª do Caderno de Encargos. ----------

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o gestor do contrato será o [redacted], do Município de Ponta do Sol. ----------

O Segundo Contraente aceita o presente contrato nos termos em que se encontra exarado, obrigando-se assim ao seu exato cumprimento. ----------

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. ----------

Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos em anexo observar-se-ão os diplomas em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, diploma que aprova o Código dos Contratos Públicos, e o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual, que adapta o Código dos Contratos Públicos à Região Autónoma da Madeira. ----------

PELO PRIMEIRO CONTRAENTE,

PELO SEGUNDO CONTRAENTE,